



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PR 0053/2017

A proposta desta frente tem como objetivo analisar, estudar e deliberar à cerca da execução da política pública de assistência social na Cidade de São Paulo através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Buscamos com a presente fazer a defesa do Sistema Único de Assistência Social garantindo:

A proposta desta frente se pauta nas mesmas defesas do Manifesto elaborado pela Frente Municipal em Defesa do Sistema Único de Assistência Social, qual seja:

1. **PRIMAZIA** da responsabilidade do Estado na condução e execução da Política Nacional de Assistência Social, repudiando iniciativas privatistas de natureza filantrópica, permeada por caridade e doações em detrimento dos direitos sociais conquistados pela classe trabalhadora;

2. **RESPEITO** e **RECONHECIMENTO** do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS/SP, órgão deliberativo e de controle social da política de Assistência Social em nível municipal;

3. **CUMPRIMENTO** das deliberações das Conferências municipais de Assistência Social, bem como, do Plano Decenal da Assistência Social da cidade de São Paulo (2016/2026);

4. **CUMPRIMENTO** da NOB-RH e o **CHAMAMENTO IMEDIATO** dos/as assistentes sociais aprovados/as no Concurso Público de 2014, considerando a **URGÊNCIA** de recomposição e aumento dos quadros de recursos humanos de unidades estatais (CRAS/CREAS/Centro Pop Rua), e promoção de concursos para preenchimento dos cargos vagos;

5. **CUMPRIMENTO** das normativas da Tipificação Nacional e Municipal dos Serviços Socioassistenciais, observando os dados da vigilância socioassistencial e repudiando o atendimento descontínuo e irresponsável por meio de projetos marqueteiros, que em nada dialogam com a concepção e diretrizes da política Assistência Social;

6. **AMPLIAÇÃO** da cobertura de serviços socioassistenciais, dispostos na Tipificação Nacional e Municipal dos Serviços Socioassistenciais garantindo o princípio da territorialização;

7. **PROFISSIONALIZAÇÃO** e **VALORIZAÇÃO** dos trabalhadores do SUAS, com uma implementação responsável, séria e comprometida da Política Nacional e Municipal de Educação Permanente;

8. **FINANCIAMENTO PÚBLICO** condizente com as demandas da Política de Assistência Social;

9. **ELABORAÇÃO** e **APROVAÇÃO** da Lei Municipal do SUAS, com ampla participação popular, consultas e audiências públicas descentralizadas a fim de regulamentar a política de Assistência em consonância com as particularidade da cidade de São Paulo, à luz das diretrizes e concepções da Política Nacional de Assistência Social (PNAS- 2004);

10. **DEFESA** dos Direitos Humanos, repudiamos toda ação higienista, de internações compulsórias, de criminalização da classe trabalhadora e de toda prática punitiva destinada aos/as usuários/as da política pública.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/12/2017, p. 101

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.